



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Quinta-feira • 4 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- **Aviso de Licitação Nº 112/2021 - Pregão Eletrônico nº 57/2021 – Registro de Preço.**
- **Aviso de Licitação Nº 113/2021 - Pregão Eletrônico nº 58/2021 – Registro de Preços.**
- **Errata - Homologação da Concorrência Pública Nº. 01/2021**
- **Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 48/2021 – Registro de Preços - Processo Administrativo Nº. 2.905/2021.**
- **Extrato de Primeiro Termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico Financeiro Nº 045/2020 - Processo Administrativo nº 1289/2021**
- **Errata – Extrato de Publicação de Termo de Aditamento do Contrato Nº 193/2019**
- **Ata IV Sessão - Tomada de Preços n. 12/2021**
- **Parecer nº 01 sobre Recurso em Licitação.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, o **LANÇAMENTO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 57/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**. **Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro. **Abertura: 19/11/2021 às 09:00h.** Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente através do site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Michelle Cardoso – Pregoeira Suplente. Alberto Pereira Castro – Prefeito.**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, o **LANÇAMENTO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 58/2021 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Mensageria - Correio eletrônico, computação em nuvem, com fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa com Sistema Zimbra Network Edition, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico oficial e remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila. **Abertura: 19/11/2021 às 09:00h.** Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente através do site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br. **Michelle Cardoso – Pregoeira Suplente. Alberto Pereira Castro – Prefeito.**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.

Erratas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.1/1

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021

A **Pregoeira** do Município de Dias D'Ávila/BA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** A **HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021**, cujo objeto é o objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Dias d'Ávila/BA, passando o mencionado documento a ter a seguinte redação, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 1.474/2021 e demais processos que mencione à licitação em tela:

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2021.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

Objeto Contratação de prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias D' Ávila.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1474/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021

Objeto: O objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Dias d'Ávila/BA.

Dias D'Ávila, 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
Karynne Dórea
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Homologações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.905/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Empresa Vencedora: VSS RESTAURANTE EIRELI - EPP que apresentou o valor total para o **LOTE ÚNICO: R\$ 1.338.599,10 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Data da Homologação: 04/11/2021.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea– Pregoeira Oficial

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Administrativo nº 1289/2021

Aditivo a Ata de Registro de Preço: Nº 045/2020

Contratante: MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Aditivo de Reequilíbrio Financeiro da Ata de Registro de Preço nº 045/2020.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, inciso II, alínea "d".

Data da assinatura: 01 de outubro de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 193/2019

O Prefeito do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação do Termo de Aditamento referente ao contrato nº 193/2019, publicado no Diário Oficial Municipal em 28/10/2021, edição nº. 1659, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

“Data da assinatura: 28 de outubro de 2021”

- **Leia-se:**

“Data da assinatura: 06 de outubro de 2021”

Dias d'Ávila-Ba, 04 de novembro de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ATA DA IV REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA: 04/11/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para conclusão de obras de pavimentação de ruas: Bairro Isaura – Rua do Sossego, 3ª trv. do Sossego, 5ª trv. do Sossego, Rua Rogério de Farias e Rua Joaquim Nabuco, no município de Dias d'Ávila.

COMISSÃO:

Karynne França Dórea

Presidente

Andréa Simões da Silva

Membro

Paulo César Santana Santos

Membro

Às oito horas do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reunião da COPEL, Sede da Prefeitura do Município, localizada na Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº., nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DIAS D'ÁVILA/BÁ, designada pela Portaria nº 1.692/2021, de 16 de fevereiro de 2021, doravante denominada COPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente registra o recebimento das análises das propostas de preços das empresas **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, LIGA ENGENHARIA LTDA, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, FABIO JOSE DE CARVALHO LIMA EIRELI EPP, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, KR ENGENHARIA EIRELI EPP, S ALVES ENGENHARIA LTDA ME, MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME e PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, através da Comunicação Interna nº 436/2021 emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos onde está exposto que: "Após análise de todas as propostas de preços das empresas habilitadas, o departamento técnico desta SEOSP considera que todas estão aprovadas de acordo com o item 3.5 do edital da Tomada de Preço nº 12/2021. Segue abaixo a ordem de classificação das propostas de preços das empresas participantes da referida Tomada de Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para conclusão de obras de Pavimentação de Rua: Bairro Isaura – Rua do Sossego, 3ª Travessa do Sossego, 5ª Travessa do Sossego, Rua Rogério de Farias e Rua Joaquim Nabuco, no Município de Dias d'Ávila.

- 1) **WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI – R\$ 741.153,96**
- 2) **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 751.925,12**
- 3) **PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – R\$ 774.758,45**
- 4) **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME – R\$ 830.817,09**
- 5) **S. ALVES ENGENHARIA LTDA – R\$ 853.894,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila/Bahia.



- 6) KR ENGENHARIA EIRELLI – R\$ 869.460,85
- 7) LIGA ENGENHARIA LTDA – R\$ 894.652,85
- 8) ULTRATEC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 915.174,92
- 9) FABIO JOSÉ DE CARVALHO LIMA EIRELI-EPP – R\$ 940.242,02

OBSERVAÇÕES:

- 1) A empresa MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME apresentou sua proposta de preço com erros dos somatórios dos seguintes itens: 4.2 e TOTAL 02 PREFEITURA.
- 2) A empresa FABIO JOSÉ DE CARVALHO LIMA EIRELI- EPP apresentou sua proposta de preço com erros de arredondamento nos serviços. Além disso, utilizou BDI diferente ao apresentado na proposta. Portanto, a empresa está inabilitada.”

Neste sentido, após todo o exposto, observada a análise técnica, a empresa **FABIO JOSE DE CARVALHO LIMA EIRELI EPP** é considerada **desclassificada**. Os erros constantes na planilha de preços da empresa **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME** não são motivos, por si só, suficiente para a desclassificação da empresa, tendo em vista o disposto no item 5.1.5 do instrumento convocatório. Neste sentido, as empresas **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, LIGA ENGENHARIA LTDA, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, KR ENGENHARIA EIRELI EPP, S ALVES ENGENHARIA LTDA ME, MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME e PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA EPP** são consideradas **classificadas** no certame. E, por apresentar o menor valor total de R\$ 741.153,96 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) a empresa **WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME** é considerada **vencedora** do certame. A sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal. Nada mais havendo, a Sra. Presidente Oficial declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. A presente sessão é encerrada às 08h:20min. Dias d'Ávila, 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER nº 01 SOBRE RECURSO EM LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE DIAS D'ÁVILA**, neste ato representada pela sua Pregoeira Suplente, **Sra. Michelle Cardoso Costa**, com base na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2002, vem apresentar seus fundamentos em referência ao RECURSO interposto tempestivamente, pela empresa **BAKONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA**, conforme o exposto abaixo.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 1.816/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Equipamentos de Telecomunicação por um período de 12 meses, incluindo a instalação, configuração, bem como treinamento operacional aos usuários, treinamento operacional aos Técnicos de Informática da Prefeitura para operar uma Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT. O referido equipamento tem que ser novo, de primeiro uso, devidamente instalado, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários originais de fábrica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.

DOS FATOS

A Licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, teve sua Sessão Pública de lances realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br> em 07 de outubro de 2021, quando ali as empresas interessadas registraram suas propostas, dentre elas a Recorrente.

A empresa **R & A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**, por apresentar naquele momento o menor preço na licitação em tela, fora considerada arrematante e após análise e verificação da conformidade dos documentos apresentados com o quanto requerido em edital, em 15 de outubro de 2021 fora declarada vencedora.

Diante de tais fatos em 15 de outubro de 2021 a Recorrente manifestou intenção de interposição de Recurso, assim, como dentro do prazo legal, foi encaminhado para o email recursosduvidaspmdd@gmail.com **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela empresa em tela.

DO RECURSO

Em suma, a empresa **BAKONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA** ora Recorrente, alega que o fato da Recorrida não possuir filial da empresa na Bahia poderá prejudicar as demandas e execução dos serviços.

Requeru, por fim, a Desclassificação da empresa **R & A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA** no certame licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** ao conhecer o teor do Recurso aqui examinado, na forma da lei apresentou tempestivamente para o email recursosduvidaspmdd@gmail.com as suas Contrarrazões, expondo que possui equipe técnica especializada e treinada para realização dos serviços na região metropolitana de Salvador e que irá atender dentro dos prazos estipulados no edital.

Requeru, por fim, a improcedência do Recurso Administrativo da empresa **BAKONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA**, com a consequente manutenção da decisão que declarou a empresa **R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** vencedora no Certame.

DO PARECER

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa devidamente qualificada acima.

Inicialmente cabe aqui esclarecer que todo o procedimento licitatório foi conduzido com lisura e em obediência aos preceitos legais, observando de forma precípua os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade e da Probidade Administrativa, vez que o respeito às vertentes constitucionais elencadas nos Princípios relacionados, condiciona esta Administração a ater-se às determinações constantes na letra da lei.

Após conhecer as razões expostas na peça recursal apresentada, a Pregoeira Suplente entende que:

Para uma melhor análise das questões ventiladas pela recorrente, mister destacarmos o que estipula o ato convocatório em seu item 15.9, i, a-c e item 18, subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.2:

15.9. A licitante deverá apresentar conjuntamente com sua proposta de preços as seguintes declarações:

i. Conter declaração formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, durante a execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos;

18 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

18.1. As solicitações relativas à Prestação dos Serviços deverão ocorrer de forma parcial, conforme necessidade da administração.

18.1.1. Prazos máximos de ativação dos serviços:

a. Ativação de Ramais - 24 horas

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

18.1.2. Prazos máximos de conclusão dos reparos:

b. Reparo de Blocos Bargoa - 24horas

c. Reparo de Ramal - 24horas

d. Manutenção Corretiva - 4 horas e. Manutenção Preventiva - 24horas

18.2. Os prazos serão contados a partir do recebimento pela **CONTRATADA** do comunicado oficial emitido pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, através de e-mail ou outra forma que venha a ser convencionada entre os gestores da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**.

Destarte, verificasse que da documentação apresentada pela licitante vencedora do certame, constam Declarações expressa de que aceita as condições estipuladas no ato convocatório, bem como executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.

Conforme também pode ser observado no Edital, inexistente qualquer exigência de que o licitante vencedor possua sede no Estado da Bahia. Sendo esta exigência discriminatória, inclusive, taxativamente vedada pela Lei 8.666/93, conforme determina o seu Art. 3º, § 1º, inciso I:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

Tendo em vista que se consideradas procedentes as razões apresentadas no Recurso interposto tempestivamente pela **RECORRENTE** esta Administração estará ferindo o Princípio da Igualdade; uma vez que a Administração Pública deve se ater as circunstâncias que envolvem os procedimentos administrativos.

Tendo em vista o Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa que norteiam a conduta dos licitantes e dos agentes públicos, a qual tem que ser licita compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

Considerando que ao descumprir normas constantes do Edital, a Administração Pública se frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a **Legalidade**, a **Moralidade**, a **Isonomia**.

Diante do exposto, a COPEL do Município de Dias d'Ávila, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, com fulcro nos

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

fundamentos de fato e de direito já expostos, **opina** quanto ao conhecimento do **RECURSO** interposto pela empresa **BAKONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA**, eis que preenche os requisitos de admissibilidade e julgamento de **IMPROCEDÊNCIA** e **PROCEDÊNCIA** da **CONTRARRAZÃO** apresentada pela empresa **R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, mantendo-a como Vencedora do Certame.

Os autos serão encaminhados a Autoridade Superior para análise, cuja decisão final deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados.

Em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminham-se os autos ao Senhor Alberto Pereira Castro, Prefeito do Município, para sua análise e superior decisão.

Publique-se após o transcurso da decisão final deste julgamento

SMJ

Dias d'Ávila, 28 de outubro de 2021.


MICHELLE CARDOSO COSTA
Pregoeira Suplente

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
DECISÃO DEFINITIVA**

**RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO: Empresa BAKONE COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a empresa **BAKONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA**;

CONSIDERANDO as Contrarrazões apresentadas pela também Licitante, à empresa **R & A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**.

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Pregoeira Suplente no Parecer nº 01, datado de 28 de outubro de 2021, e a decisão em opinar pela IMPROCEDÊNCIA do RECURSO interposto pela empresa **BAKONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Equipamentos de Telecomunicação por um período de 12 meses, incluindo a instalação, configuração, bem como treinamento operacional aos usuários, treinamento operacional aos Técnicos de Informática da Prefeitura para operar uma Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT. O referido equipamento tem que ser novo, de primeiro uso, devidamente instalado, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários originais de fábrica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso supramencionado, interposto pela empresa **BAKONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA**, devendo ser a mesma mantida como **DECLASSIFICADA** e mantendo a empresa **R & A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA** como **VENCEDORA** no Certame da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tombado sob o Nº. 45/2021, Processo Administrativo Nº. 1.816/2021.

Dias d'Ávila, 03 de novembro de 2021.


ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal de Dias d'Ávila

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia